



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo n.º 19956/2018

Referência: Termo de Fomento n.º 051, de 10 de Dezembro de 2018

Base legal: Art.63, da Lei n.º 13.019/14 e Art.71, do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

OSC parceria: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim – CONSEPRO.

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Objeto da parceria: “Renovação de Frota para a Polícia Civil de Erechim”

Período de Execução: 10 de Dezembro de 2018 a 30 de Abril de 2019

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 48.865,20

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei n.º 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

A partir de análises realizadas *in loco*, pode-se observar que, com a execução do presente projeto, foi possível prover parte das necessidades e carências da Polícia Civil de Erechim, eliminando alguns transtornos de natureza administrativa e operacional, promovendo melhorias no tocante a condição de trabalho dos agentes da Polícia Civil.

### **Impactos Econômicos e Sociais e o grau de satisfação do público-alvo:**

Atinente aos impactos promovidos pelo projeto “Renovação de Frota para a Polícia Civil de Erechim”, salienta-se a proatividade no atendimento de ocorrências, na prevenção das atividades ilícitas, na contribuição para o serviço de inteligência dos órgãos de segurança pública, bem como na promoção de bem-estar da população em geral.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Amparado na análise acerca dos impactos sociais, benefícios e grau de satisfação, o gestor vislumbra que o objeto pactuado pelo Termo de Fomento n.º 051, de 10 de Dezembro de 2018, trará avanços duradouros no que concerne à Segurança Pública, para o Município de Erechim.

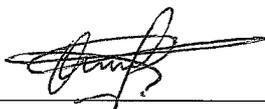
**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Com base na análise realizada na documentação de prestação de contas apresentada pela entidade, verifica-se que a mesma está em conformidade com a legislação.

Diante do exposto, indico a (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim/RS, 09 de Abril de 2019.



**Aldevir Garcia da Rosa**

Gestor da Parceria